



PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO EMERGENCIAL TRANSPORTE
CHAMADA PRAE/FUMP n. 03/2021 SEGUNDO SEMESTRE LETIVO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Emergencial Transporte.

I – DA FINALIDADE

1. A presente Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para o transporte de estudantes assistidos/as da UFMG matriculados/as em atividades presenciais no segundo semestre letivo de 2021, no Ensino Híbrido Emergencial (EHE), nos termos da Resolução CEPE, n. 05, de 19 agosto 2021.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil e recursos próprios da UFMG.

III – DO OBJETO

1. Auxílio financeiro mensal para uso em transporte público durante os meses letivos do calendário estabelecido pelo CEPE para o segundo semestre de 2021. Valores indicados:

- a) Residentes em Belo Horizonte e Região Metropolitana: R\$ 185,00
- b) Residentes em Montes Claros: R\$ 165,00

IV – DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada é destinada exclusivamente a estudantes de graduação assistidos/as pela UFMG, regularmente matriculados/as em atividades presenciais aprovadas pelos Colegiados de cursos ofertadas no segundo semestre letivo de 2021, em Ensino Híbrido Emergencial.

2. Período: de 06 a 18 de outubro de 2021.

2.1. Esta Chamada terá duas fases de inscrições: a primeira fase encerra-se em 11 de outubro de 2021; a segunda fase encerra-se em 18 de outubro de 2021.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br), opção específica para esta Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento), manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 18 de outubro de 2021, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada Estudantes de cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 30/09/2021;
- b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade.

VI – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 11 de outubro de 2021, para contemplados/as na primeira fase, e até o dia 30 de outubro para contemplados/as na segunda fase, para receber o Auxílio Transporte.

2. O auxílio será depositado na conta corrente a partir de 20 de outubro para estudantes contemplados/as na primeira fase de inscrições; e em 29 de outubro para contemplados/as na segunda fase. A partir de novembro será depositado a partir do dia 10 de cada mês.

3. Estudantes que se inscreverem nesta Chamada não poderão participar da Chamada PRAE/FUMP 02/2021 para Auxílio Emergencial Alimentação, porque terão acesso aos Restaurantes Universitários em funcionamento em Belo Horizonte e em Montes Claros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.
2. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG Meu Lugar, o/a estudante deverá:
 - a) manter as condições descritas no item VI – Orientações Gerais;
 - b) manter-se matriculado/a em atividades presenciais no segundo semestre letivo de 2021, no Ensino Híbrido Emergencial (EHE), nos termos da Resolução CEPE, n. 05, de 19 agosto 2021;
 - c) prestar informações requisitadas pela PRAE referentes aos termos desta Chamada.
3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;
4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.
5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

VIII – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP. O resultado da primeira fase será divulgado no dia 15 de outubro de 2021 e o resultado da segunda fase será divulgado no dia 21 de outubro de 2021.
2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

IX – DO CRONOGRAMA

Veja na próxima página.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 03/2021 2º Semestre	01 de outubro
Início das inscrições	06 de outubro
Datas da 1ª. Fase das Inscrições	
Término da inscrição	11 de outubro
Análise das inscrições	13 e 14 de outubro
Divulgação de estudantes contemplados/as	15 de outubro
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, matrícula e CPF	18 de outubro
Análise dos recursos para revisão	19 de outubro
Resultado da análise dos recursos para revisão	20 de outubro
Recebimento do Auxílio Emergencial Transporte (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 20/10/2021 (estudantes contemplados em 15/10/2021)
Datas da 2ª. Fase das Inscrições	
Término da inscrição	18 de outubro
Análise das inscrições	19 e 20 de outubro
Divulgação de estudantes contemplados/as	21 de outubro
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email css@fump.ufmg.br , informando nome, matrícula e CPF	22 de outubro
Análise dos recursos para revisão	25 de outubro
Resultado da análise dos recursos para revisão	26 de outubro
Recebimento do Auxílio Emergencial Transporte (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 29/10/2021 (estudantes contemplados em 21/10/2021)

Belo Horizonte, 01 de outubro 2021.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)